

Síntese curricular

Nome: Arsénio Monteiro dos Reis.

Data de nascimento: 14 de Fevereiro de 1969.

Habilitações Académicas: licenciado em Engenharia Electrotécnica (ramo de Informática) pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Formação complementar: possui o Curso de Especialização em Sociedade de Informação e Inovação na Administração Pública e o Curso de Alta Direcção de Administração Pública (CADAP).

Categoria profissional: Especialista de Informática.

Actividade profissional: Especialista de Informática de Grau 3, nível 2, do mapa de pessoal da UTAD e Coordenador Técnico de Informática desde 12 de Outubro de 2006.

202577772

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**Aviso n.º 20879/2009**

1 — Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigo 9.º, 50.º a 55.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 20 de Outubro de 2009 do Vice-Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Vasconcelos Tavares, no uso de competência delegada, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*, para 10 Assistentes Operacionais conforme determina o artigo 26.º da referida Portaria.

2 — Modalidade de contrato: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

3 — Em virtude de não ter sido ainda publicitado, qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Número de postos de trabalhadores: 10 assistentes operacionais.

Ref. 1- 3 Assistente Operacional (empregada de andar/quarto).

Ref. 2- 1 Assistente Operacional (vigilante).

Ref. 3- 1 Assistente Operacional (Operadora de Lavandaria).

Ref. 4-1 Assistente Operacional — (Governanta de Residência).

Ref. 5-4 Assistentes Operacionais (Auxiliares de Alimentação).

5 — Local de trabalho: O posto de trabalho situa-se nas instalações dos SASUL em Lisboa.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: Corresponde à categoria de assistente operacional da carreira de Assistente Operacional, constante do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com as seguintes funções.

Ref. 1 — Assistente Operacional (empregada andar/quarto) — Tem como tarefa a limpeza de quartos e espaços comuns (salas, cozinhas, WC, etc.) de residências universitárias.

Ref. 2 — Assistente Operacional (vigilante) — Colabora na assistência a prestar às crianças do Jardim Infância de acordo com orientações recebidas pela Educadora de Infância, designadamente no recreio, no repouso, nas refeições de modo a proporcionar uma estadia saudável às crianças.

Ref. 3 — Assistente Operacional (Operadora de Lavandaria) — Ocupa-se da lavagem da roupa manual ou mecânica, dos trabalhos de engomadoria e dobragem por processos manuais ou mecânicos, arrumação e distribuição das roupas.

Ref. 4 — Assistente Operacional (Governanta de Residência) — responsável pela gestão dos recursos humanos e materiais afectos à residência.

Ref. 5 — Assistente Operacional — (auxiliar de alimentação) — Sob a orientação do superior hierárquico executa tarefas na área da preparação e distribuição dos alimentos bem como da higienização dos equipamentos e espaços físicos, no âmbito da restauração colectiva.

7 — Constituição remuneratória: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, mas deverá situar-se na posição remuneratória 2.ª nível 2, a que equivale o montante pecuniário de € 532,08, com excepção para a Ref. 4 que será posição remuneratória 5 nível 5 a que equivale o montante pecuniário de € 683,13.

8 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Necessidade de contratação: Os SASUL previram estas contratações no mapa de pessoal.

8.2 — Por despacho do Vice-Reitor, tendo em conta a natureza das tarefas a executar e a urgência de que se reveste o procedimento e dado que já foi aberto o procedimento concursal com publicação no D.R. n.º 141 e na BEP com o n.º OE200908/0180, tendo o mesmo ficado deserto, procede-se ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecido.

9 — Nível habilitacional — escolaridade obrigatória 9.º ano ou equivalente.

10 — Enquadramento legal — Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho.

11 — Condições preferenciais:

a) Experiência nas tarefas definidas na caracterização do posto de trabalho;

b) A vigilante deve possuir o curso técnico profissional de animação sócio cultural, assistente familiar, ou outro curso na área de acompanhamento de crianças.

c) A Governanta de Residência deve possuir o Curso de Governanta de Andares das Escolas de Hotelaria e Turismo.

12 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13 — Métodos de selecção:

Este procedimento concursal comum de recrutamento é urgente devido às saídas por aposentação e de denúncias de contratos e à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes às várias áreas dos SASUL, pelo que, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e do n.º 2 do artigo 6.º do artigo 7.º da Portaria os candidatos realizarão os seguintes métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica exigida, a formação profissional e experiência profissional na área a que se candidata.

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

As ponderações para a valoração final são as seguintes:

a) Avaliação Curricular (AV) — 70%.

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30%.

14 — Cada método de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 17.º da Portaria.

A valoração de cada método de selecção e a valoração final expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 em cada método.

15 — Formalização das candidaturas:

a) A apresentação das candidaturas deverá ser formalizada em formulário tipo devidamente assinado, conforme Despacho n.º 11321/2009, de 17 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 89, de 8 de Maio, do Ministério de Estado e das Finanças.

b) O formulário está disponível no sítio internet da DGAEP em www.dgap.gov.pt ou no sítio da página electrónica dos SASUL (www.sas.ul.pt) devendo ser entregue na Secção de Pessoal Expediente e Económico, sita na Av. da República, n.º 84-6.º 1600-205 Lisboa, ou remetido pelo correio, expedido até ao último dia do prazo fixado.

c) Não são admitidas candidaturas remetidas por correio electrónico.

16 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* datado e assinado.
- b) Fotocópias das habilitações literárias e de formação profissional relacionadas com a área do posto de trabalho a que se candidata.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

18 — O presente aviso será publicado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20 — O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Júri do Concurso

Presidente: Licenciada Dora Maria Luz Coelho Xavier, Técnica Superior dos SASUL

Vogais efectivos:

Licenciada Deolinda Ferreira Saraiva, Chefe de Divisão
Licenciada Alice Rosário Almeida Carvalheira Reis Borges, Técnica Superior dos SASUL

Vogais suplentes:

Dilar Costa Pepe, Coordenadora Técnica
Cristina Maria Rebelo Lopes, Assistente Técnica

29 de Outubro de 2009. — O Administrador, *Luís Alberto Nascimento Fernandes*.

202574507

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Aviso n.º 20880/2009

1 — Nos termos da deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Beja, datada de 05 de Novembro de 2009, tomada nos termos e para os efeitos previstos no artigo 95.º, n.º 2 e 115.º, n.º 1 alínea *l*) da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior e dos artigos 13.º, n.º 1 alínea *k*), 50.º, n.º 2 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, é alterada a Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Beja, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2009, pelo Despacho n.º 14 296/2009, e que em anexo se publica na íntegra.

2 — A presente tabela de emolumentos entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

ANEXO

- 1 — Certidões/diplomas:
 - 1.1 — Certidão de registo de graus (licenciatura, mestrado) e diplomas de ensino superior (bacharelato, estudos superiores especializados, complemento de formação, pós-graduação, pós-licenciatura; outros cursos não conferentes de grau académico) — 15,00 €
 - 1.2 — Certidão de registo referida em 1.1 em língua estrangeira — 30,00 €
 - 1.3 — Diploma de Estudos de Especialização Tecnológica — 15,00 €
 - 1.4 — Certidão de conclusão de curso (bacharelato, licenciatura, estudos superiores especializados, complemento de formação, pós-graduação, pós-licenciatura e mestrado; outros cursos não conferentes de grau académico, cursos de especialização tecnológica), com ou sem discriminação das classificações obtidas — 9,90 €
 - 1.5 — Outros diplomas — 15,00 €
 - 1.6 — Certidão de aproveitamento com discriminação das classificações obtidas, equivalências ou creditação (sem conclusão de curso):
 - a) Não excedendo uma página — 4,50 €
 - b) Por cada página que exceda a primeira — 0,60 €
 - 1.7 — Certidão de matrícula — 3,40 €
 - 1.8 — Certidão de inscrição ou frequência — 3,40 €
 - 1.9 — Certidão narrativa ou de teor:
 - a) Não excedendo uma página — 4,50 €
 - b) Por cada página que exceda a primeira — 0,60 €
 - 1.10 — Averbamento — 2,30 €

1.11 — Certidão não específica:

- a) Não excedendo uma página — 3,40 €
- b) Por cada página que exceda a primeira — 1,10 €

1.12 — Por fotocópia:

- a) Uma página — 2,90 €
- b) Por cada página que exceda a primeira — 0,20 €

1.13 — De programas e cargas horárias para efeitos de transferência e mudança de curso — 10,60 €

- a) Por cada página que exceda a primeira — 0,40 €
- b) Por fotocópia autenticada anexa — 0,40 €

1.14 — De unidade(s) curricular(es) realizada(s) por estudantes externos — 5,00 €

1.15 — De conclusão de cursos breves, oficinas, workshops e acções de formação — 15,00 €

- 2 — Cartas de Curso:
 - 2.1 — Mestrado — 120,00 €
 - 2.2 — Licenciatura — 101,90 €
 - 2.3 — Estudos superiores especializados — 101,90 €
 - 2.4 — Complemento de formação — 101,90 €
 - 2.5 — Bacharelato — 84,90 €
 - 2.6 — Cartas de Curso referidas em 2.1 a 2.5 em língua estrangeira:
 - a) Mestrado — 132,00 €
 - b) Licenciatura — 112,90 €
 - c) Estudos superiores especializados — 112,90 €
 - d) Complemento de formação — 112,90 €
 - e) Bacharelato — 93,39 €

3 — Registo de diplomas estrangeiros, equivalências, creditação e reconhecimento de habilitações:

3.1 — Registo de diplomas estrangeiros (actualizado automaticamente, em 1 de Março de cada ano, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 29/2008 de 10 de Janeiro) — 25,00 €

- 3.2 — Do grau de mestre — 400,00 €
- 3.3 — Do grau de licenciado — 300,00 €
- 3.4 — De estudos superiores especializados — 280,00 €
- 3.5 — Do grau de bacharel — 200,00 €
- 3.6 — De especialização tecnológica — 150,00 €
- 3.7 — De uma unidade curricular — 10,00 €

3.8 — Creditação da formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos, experiência profissional, formação pós-secundária e outra formação não abrangida nas anteriores — 100,00 €

3.9 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência — 160,00 €

3.10 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento (valor a pagar no início de cada mês de estágio) — 300,00 €/mês

4 — Integração curricular:

4.1 — Definição do plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Beja — 67,90 €

5 — Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a frequência dos Cursos Superiores dos Maiores de 23 anos:

- 5.1 — Inscrição nas provas — 50,00 €
- 5.2 — Pedido de consulta de provas — 2,00 €
- 5.3 — Fotocópias das provas:

- a) Uma página — 2,90 €
- b) Por cada página que exceda a primeira — 0,20 €

5.4 — Pedido de reapreciação de provas (a quantia será devolvida em caso de provimento do pedido) — 30,00 €

5.5 — Certidão do resultado das provas — 10,00 €

5.6 — Declaração a que se refere o n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento — 5,00 €

5.7 — Certidões não previstas nos números anteriores, por página — 5,00 €

6 — Candidaturas aos concursos especiais de acesso:

6.1 — Cursos médios e superiores — 28,20 €

6.2 — Titulares de cursos pós-secundários com diploma de especialização tecnológica — 28,20 €

6.3 — Candidatos que hajam realizado com aproveitamento, as provas previstas no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, para os maiores de 23 anos — 28,20 €

7 — Reingressos, mudanças de cursos ou de opção no mesmo curso e transferências por candidatura — 28,20 €

- 8 — Outras candidaturas:
 - 8.1 — Mestrado (2.º ciclo) — 60,00 €
 - 8.2 — Pós-licenciatura — 55,00 €
 - 8.3 — Pós-graduação — 50,00 €